

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL – FUNDESA-RS
15 de abril de 2025**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, reuniram-se os integrantes do Conselho Deliberativo, do **Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDESA-RS**, por meio de plataforma eletrônica, conforme o previsto nos parágrafos quinto e sexto, artigo 14º do Estatuto Social, em Assembleia Geral, atendendo os termos da convocação, datada de 01 de abril de 2025.

Abertos os trabalhos, com o quórum necessário, conforme identificação individual dos participantes presentes, em representação às instituições: ASGAV, FARSUL, FEBRAC, FETAG, SICADERGS, SINDILAT, SIPARGS e SIPS, e registro em gravação, o Presidente do **FUNDESA-RS, Rogério J. Kerber**, dando início a AGO convidou a mim, Zilmar José Moussalle, com a concordância dos presentes, para secretariar os trabalhos.

Dispensada a leitura do edital, em sequência, deu-se início à apreciação do item **1- Avaliar e deliberar sobre a prestação de contas do primeiro trimestre do exercício fiscal de 2025 e primeiro trimestre do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021 – ANO III.** Apresentados os balancetes analíticos de verificação dos meses de janeiro, fevereiro e março e o demonstrativo consolidado das receitas, saídas e os saldos do período, arquivos enviados previamente, em mensagens eletrônicas a todos os integrantes do **Conselho Deliberativo**, verificaram-se os seguintes montantes: receitas decorrentes de contribuições e financeiras, do período, no valor de **R\$ 8.148.138,08** (oito milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e oito centavos) contabilizadas nas contas das respectivas cadeias, sendo **R\$ 3.798.703,97** (três milhões, setecentos e noventa e oito mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos), de contribuições e **R\$ 4.349.434,11** (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) de receitas financeiras. As saídas totalizaram **R\$ 2.088.013,65** (dois milhões, oitenta e oito mil, treze reais e sessenta e cinco centavos), também, contabilizadas e individualizadas nas contas das respectivas cadeias e geral. No mesmo período, as disponibilidades totais, em conta corrente e aplicações, somaram em 31/03/2025, o montante de **R\$ 164.265.942,23** (cento e sessenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), também, distribuído e contabilizado entre as contas das cadeias e geral. Procedida a apresentação e prestadas as informações, foram aprovadas por unanimidade. Em continuidade foi apreciado o **item 2 – Avaliar e homologar destinação de recursos e o pagamento de indenizações, segundo as proposições dos Conselhos Técnicos Operacionais ou por decisões do Conselho Deliberativo, com base no PLANO DE AÇÃO, do Acordo de Cooperação FPE 1990/2021 – ANO III – a) Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte: a.1)** No período de 01/01/25 a 15/04/25 foi indenizado 01 (um) processo, com a destruição de 02 (dois) bovinos, no valor de total de R\$ 2.302,00 (dois mil, trezentos e dois reais) pelo abate sanitário, sob a coordenação e ações do



PNCEBT/DDSA, do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPI e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS: **a.1)** O Conselho deliberativo homologa a ATA do Conselho Técnico Operacional da Pecuária de Corte referente ao **PROA nº 25/1500-00076332**, origem de Estrela, julgado procedente, no valor de **R\$ 2.1PVDF302,00**. O Conselho Deliberativo homologa: **a.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 25/1500-0003393-6-0, datado de 04/02/25, protocolado em 04/02/25, no valor de **R\$ 2.950,00** (dois mil, novecentos e cinquenta reais), referente a compra de equipamento para ações de atendimento raiva bovina, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNEFA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0005998-5, datado de 24/02/25, protocolado em 25/02/25, no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), referentes a participação de 08 (oito) técnicos da pasta no Seminário Pré-Cosalfa e na 51ª Reunião Ordinária da COSALFA, realizada em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, no período de 25 a 28/03/25, cobertura de despesas de estadia e deslocamento, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **a.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0007668-5, datado de 13/03/25, protocolado em 21/03/25, no valor de **R\$ 15.375,00** (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes a impressão de folders, materiais educativos, sobre Febra Aftosa, Raiva, Brucelose e Tuberculose, com suporte na conta FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS. **b) Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira: b.1)** No período de 01/01/25 a 15/04/25, foram indenizados 80 (oitenta) processos, com a destruição de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) bovinos, no valor de total de **R\$ 1.024.411,40** (um milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos) pelo abate ou sacrifício sanitário, sob a coordenação e ações do PNCEBT/DDSA, do Departamento de Defesa Agropecuária da SEAPI e do Serviço de Sanidade Animal da Superintendência Federal da Agricultura do RS, com o apoio do FUNDESA-RS. O Conselho deliberativo homologa as ATAS do Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira referentes aos pleitos: **PROA 25/1500-0001296-2**, origem de São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0001277-6**, origem de Ibirapuitã, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 24/1500-0039697-8**, origem de Veranópolis, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.306,00; **PROA 24/1500-0039812-1**, origem de Encantado, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0002520-7**, origem de Cruz Alta, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 24/1500-0039750-8**, origem de Tapejara, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 24/1500-0025342-5**, origem de Barão de Cotegipe, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.065,00; **PROA 25/1500-0001292-0**, origem de Canguçu, julgado como procedente, no valor de R\$ 42.220,00; **PROA 24/1500-0040092-4**, origem de Cruzeiro do Sul, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 23.404,00; **PROA 24/1500-0039815-6**, origem de Humaita, julgado como



procedente-R.A., no valor de R\$ 16.195,22; **PROA 24/1500-0039813-0**, origem de Humaita, julgado como procedente, no valor de R\$ 28.714,00; **PROA 24/1500-0039755-9**, origem de São Vendelino, julgado como procedente, no valor de R\$ 24.128,00; **PROA 24/1500-0039756-7**, origem de Farroupilha, julgado como procedente, no valor de R\$ 11.665,00; **PROA 25/1500-0001281-4**, origem de Vista Alegre do Prata, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.153,00; **PROA 25/1500-0001293-8**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.357,00; **PROA 25/1500-0002518-5**, origem de Erechim, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA 25/1500-0001283-0**, origem de Santo Antônio do Palma, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA 25/1500-0001287-3**, origem de Rio Pardo, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.153,00; **PROA 24/1500-0039695-1**, origem de Marques de Souza, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA 25/1500-0001280-6**, origem de Lagoão, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0002478-2**, origem de Rondinha, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.576,00; **PROA 25/1500-0002521-5**, origem de Morro Redondo, julgado como procedente, no valor de R\$ 16.044,00; **PROA 25/1500-0001291-1**, origem de Ronda Alta, julgado como procedente, no valor de R\$ 10.013,00; **PROA 25/1500-0000850-7**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.809,00; **PROA 25/1500-0002529-0**, origem de Erechim, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 10.903,48; **PROA 25/1500-0002528-2**, origem de Erechim, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 21.109,00; **PROA 25/1500-0001285-7**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 1.809,00; **PROA 25/1500-0002577-0**, origem de Paim Filho, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA 25/1500-0002515-0**, origem de Erechim, julgado como procedente, no valor de R\$ 12.675,00; **PROA 25/1500-0004938-6**, origem de São Paulo das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0005336-7**, origem de São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0005331-6**, origem de São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.153,00; **PROA 25/1500-0003163-2**, origem de Ibirubá, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 102.056,00; **PROA 25/1500-0001288-1**, origem de Cristal, julgado como procedente, no valor de R\$ 41.259,00; **PROA 25/1500-0004945-9**, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 9.651,00; **PROA 25/1500-0002483-9**, origem de Três Passos, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0004868-1**, origem de Jaboticaba, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 47.658,82; **PROA 000359-1500/21-8**, origem de Espumoso, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.911,00; **PROA 25/1500-0000151-0**, origem de Três de Maio, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 5.035,38;



PROA 25/1500-0004948-3, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 102.550,00; **PROA 24/1500-0031552-8**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0004942-4**, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0007535-2**, origem de Nova Palma, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 10.013,00; **PROA 25/1500-0007130-6**, origem de Capão do Leão, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007059-8**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007519-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0007531-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0006942-5**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007628-6**, origem de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007534-4**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007635-9**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.494,00; **PROA 25/1500-0004933-5**, origem de Santo Cristo, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0007541-7**, origem de Paim Filho, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 000008-1500/21-1**, origem de Ibirubá, julgado como improcedente; **PROA 25/1500-0004951-3**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007076-8**, origem de Palmitinho, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 16.731,54; **PROA 25/1500-0006983-2**, origem de São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.651,00; **PROA 25/1500-0007542-5**, origem de Vacaria, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.464,00; **PROA 25/1500-0007545-0**, origem de Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.357,00; **PROA 25/1500-0007623-5**, origem de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 41.132,00; **PROA 25/1500-0007075-0**, origem de Santo Antônio do Palma, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.821,00; **PROA 25/1500-0007551-4**, origem de Nova Candelária, julgado como procedente, no valor de R\$ 36.314,00; **PROA 25/1500-0007547-6**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0007552-2**, origem de Aurea, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.733,00; **PROA 25/1500-0007548-4**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.464,00; **PROA 25/1500-0007625-1**, origem de Cristal, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 61.845,96; **PROA 25/1500-0007537-9**, origem de Nova Candelária, julgado como procedente, no valor de R\$ 30.764,00; **PROA 25/1500-0002907-5**, origem de Entre Ijuís, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0009853-0**, origem de Campina das



PROA 25/1500-0004948-3, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 102.550,00; **PROA 24/1500-0031552-8**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0004942-4**, origem de Salvador das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0007535-2**, origem de Nova Palma, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 10.013,00; **PROA 25/1500-0007130-6**, origem de Capão do Leão, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007059-8**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente parcial, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007519-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0007531-0**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0006942-5**, origem de Carlos Barbosa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007628-6**, origem de Roque Gonzales, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007534-4**, origem de Ibirubá, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007635-9**, origem de São Lourenço do Sul, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.494,00; **PROA 25/1500-0004933-5**, origem de Santo Cristo, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0007541-7**, origem de Paim Filho, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 000008-1500/21-1**, origem de Ibirubá, julgado como improcedente; **PROA 25/1500-0004951-3**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0007076-8**, origem de Palmitinho, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 16.731,54; **PROA 25/1500-0006983-2**, origem de São Pedro da Serra, julgado como procedente, no valor de R\$ 9.651,00; **PROA 25/1500-0007542-5**, origem de Vacaria, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.464,00; **PROA 25/1500-0007545-0**, origem de Crissiumal, julgado como procedente, no valor de R\$ 14.357,00; **PROA 25/1500-0007623-5**, origem de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 41.132,00; **PROA 25/1500-0007075-0**, origem de Santo Antônio do Palma, julgado como procedente, no valor de R\$ 18.821,00; **PROA 25/1500-0007551-4**, origem de Nova Candelária, julgado como procedente, no valor de R\$ 36.314,00; **PROA 25/1500-0007547-6**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0007552-2**, origem de Aurea, julgado como procedente, no valor de R\$ 17.733,00; **PROA 25/1500-0007548-4**, origem de Pelotas, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.464,00; **PROA 25/1500-0007625-1**, origem de Cristal, julgado como procedente-R.A., no valor de R\$ 61.845,96; **PROA 25/1500-0007537-9**, origem de Nova Candelária, julgado como procedente, no valor de R\$ 30.764,00; **PROA 25/1500-0002907-5**, origem de Entre Ijuís, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0009853-0**, origem de Campina das



Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 6.515,00; **PROA 25/1500-0008641-9**, origem de Guaporé, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00; **PROA 25/1500-0009740-2**, origem de Encantado, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0008647-8**, origem de Frederico Westphalen, julgado como procedente, no valor de R\$ 5.307,00; **PROA 25/1500-0008712-1**, origem de Hulha Negra, julgado como procedente, no valor de R\$ 4.102,00; **PROA 25/1500-0009846-8**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00; **PROA 25/1500-0008639-7**, origem de Guaporé, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0008713-0**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0008631-1**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0009848-4**, origem de Campina das Missões, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.051,00; **PROA 25/1500-0008633-8**, origem de Vespasiano Corrêa, julgado como procedente, no valor de R\$ 2.413,00 e **PROA 25/1500-0008649-4**, origem de Serafina Correa, julgado como procedente, no valor de R\$ 8.204,00. **b.2)** O Conselho Deliberativo aprova a alteração proposta pelo CTOPL, de modificações à **Resolução nº 001/2024**, que estabelece os critérios de pagamentos de indenizações aos produtores da atividade da leiteira. Trata-se da correção na tabela de valores de referência das indenizações: passa a ter a seguinte redação o **Item 2 – VALOR DA INDENIZAÇÃO: letra a)** será restituído por animal abatido sanitário ou sacrificado sanitário, até o limite do valor de contribuições ao FUNDESA-RS, devidamente comprovado pelo beneficiário, conforme a tabela:

VALORES DE REFERÊNCIA	0 - 12	13 - 24	25 - 36	> 36 MESES
PO	R\$ 2.527,00	R\$ 3.158,00	R\$ 4.211,00	R\$ 3.580,00
PCOC	R\$ 2.148,00	R\$ 2.685,00	R\$ 3.580,00	R\$ 3.044,00
PCOD	R\$ 1.894,00	R\$ 2.369,00	R\$ 3.158,00	R\$ 2.685,00
S/ REGISTRO	R\$ 1.515,00	R\$ 1.894,00	R\$ 2.527,00	R\$ 2.148,00

Letra d) O bovídeo MACHO submetido a teste e resultado positivo, com idade superior a 24 meses, condição a ser certificada pelo Serviço Veterinário Oficial, com jurisdição na localização do estabelecimento, será indenizado no valor de **R\$ 1.776,00** (um mil e setecentos e setenta e seis reais), independente de raça e valor genético. Com a alteração e a remuneração, passa a ser RESOLUÇÃO Nº 001/2025, com validade a partir dos processos protocolados nesta data. O Conselho Deliberativo homologa: **b.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 25/1500-0007955-2, datado de 17/03/25, protocolado em 21/03/25, no valor de **R\$ 578,10** (quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos), referente a compra de um micro-ondas para o Laboratório de Brucelose



Bovinos, testes ao atendimento do PNCEBT, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **b.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0039003-1, datado de 10/12/24, protocolado em 24/03/25, no valor de **R\$ 29.581,00** (vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais), referente a compra de materiais para o Laboratório de Brucelose Bovinos, substituições de materiais danificados pelas enchentes, necessários para os testes de atendimento do PNCEBT, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **b.5)** liberação de recursos para atender solicitação PNCEBT/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0010300-3, datado de 02/04/25, protocolado em 08/04/25, no valor de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), referente a cobertura das despesas de deslocamento e estadia de dois técnicos da pasta, em treinamento no LFDA Pedro Leopoldo, Minas Gerais, do MAPA, no período de 11 a 16/05/25, atendimento do PNCEBT, com suporte na conta FUNDESA RS LEITE. **c)** **Conselho Técnico Operacional da Avicultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **c.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0005304-9, datado de 19/02/25, protocolado em 28/02/25, no valor de **R\$ 5.896,64** (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), referente realização do FORUM ESTADUAL DE INFLUENZA AVIARIA, realizado no dia 26/02/25, na Sede da SEAPI, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0003530-0, datado de 04/02/25, protocolado em 06/02/25, no valor de **R\$ 13.242,00** (treze mil e duzentos e quarenta e dois reais), referente custear compra de materiais para estoque emergencial mínimo de notificação SRN e atividades de vigilância ativa no PNSA, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.3)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0005194-1, datado de 17/02/25, protocolado em 20/02/25, no valor de **R\$ 24.050,00** (vinte e quatro mil e cinquenta reais), referente aquisição de macacões descartáveis para atividades de vistoria de biossegurança em granjas avícolas, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.4)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0007879-3, datado de 17/03/25, protocolado em 21/03/25, no valor de **R\$ 2.456,22** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), referente cobertura despesas de deslocamento e estadia de técnicos da pasta, no treinamento do Plano de Contingência para INFLUENZA AVIÁRIA e NEWCASTLE, realizado em Porto Alegre nos dias 1 e 2 de abril, em Porto Alegre, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.5)** liberação de recursos para atender solicitação PNSA/PESA/DDSA/DDA, PROA 25/1500-0003522-9, datado de 04/02/25, protocolado em 06/02/25, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), referente custear compra do insumo SWAB, para coleta de amostras, para compor o estoque emergencial mínimo para atendimento de



notificação de suspeita SRN, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.6)** liberação de recursos para PROJETO DE DIVULGAÇÃO, proposta pela Organização Avícola do Rio Grande do Sul, recomendado pelo Conselho Técnico Avicultura do FUNDESA-RS, em reunião datada de 11/02/25, no valor de **R\$ 18.024,54** (dezoito mil, vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), contrato firmado com O GRUPO RADIOWEB, referente custear divulgação de informações para mobilização e sensibilização setorial, com vistas a adoção de cuidados preventivos e biosseguridade, com veiculação de mensagens em rede de rádios, com ênfase em biosseguridade, sob a coordenação da Comunicação do FUNDESA-RS, com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **c.7)** liberação de recursos para DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA INFLUENZA AVIÁRIA DE DOENÇA NEWCASTLE, proposta pela Organização Avícola do Rio Grande do Sul, recomendado pelo Conselho Técnico Avicultura do FUNDESA-RS, em reunião datada de 11/02/25, no valor de **R\$ 98.746,00** (noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais), com suporte na conta FUNDESA RS AVES. **d) Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** O Conselho Deliberativo homologa: **d.1)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0006557-8, datado de 28/02/25, protocolado em 13/03/235 no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil, reais), referente ao insumo SWAB Geno Tube, necessário para permitir a coleta de amostras de suídeos asselvajados, visando a continuidade dos testes de avaliação, nesta fase de estudos no IPVDF, para posterior análise pelo LFDA/MG com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.2)** liberação de recursos para atender solicitação PNSS/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0008832-2, datado de 24/03/25, protocolado em 02/04/25, no valor de **R\$ 11.827,45**, (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente custear suporte a realização do FÓRUM ESTADUAL DE SANIDADE SUÍNA – BIOSSEGURIDADE NA SUINOCULTURA, com vistas a sensibilizar e mobilizar o setor de produção de suínos no Estado do Rio Grande do Sul, frente aos desafios de PSA, PSC, PRRS, DA, PED e FA, realizado em Lajeado, no Auditório da UNIVATES, no dia 09/04/25, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0036789-7, datado de 27/11/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), referente a contratação por transportadora habilitada, para transporte de teste de proficiência para PSC do LFDA-MG para o IPVDF, com suporte na conta FUNDESA RS SUÍNOS. **d.4)** liberação de recursos para atender proposição do Conselho Técnico Operacional da Suinocultura - CTOS, conforme memória da reunião realizada em 07/03/25, em continuidade ao projeto iniciado em 2024, Codificação dos achados de abate na suinocultura, no escopo do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA com a EMBRAPA SUÍNOS E AVES, com objetivo de execução de trabalhos de pesquisa agropecuária, para o desenvolvimento de um MANUAL



DIGITAL ILUSTRADO DAS IMAGENS DE LESÕES, SUAS CLASSIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE CONDENAÇÕES em conjunto com a CORB SCIENCE SOLUTIONS, que desenvolverá o PROJETO QUALIFICAÇÃO DOS ACHADOS DE ABATE DE SUÍNOS, com a finalidade de trabalhar a sanidade no campo, visando reduzir perdas de abate. Pelo Projeto o FUNDESA-RS SUÍNOS suportará o valor de **R\$ 149.655,00** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago à EMBRAPA SUÍNOS E AVES e **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) a ser pago à CORB SCIENCE SOLUTIONS, em parcelas, no período de abril de 2025 a junho de 2026, valores com o suporte da conta FUNDESA RS SUÍNOS. Em complemento ao projeto global a ASBIPS – SIPS pagarão à CORB SCIENCE SOLUTIONS a importância de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) e EMBRAPA SUÍNOS E AVES investirá o valor correspondente a **R\$ 424.244,32** (quatrocentos e vinte e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), sob a forma não financeira, pessoal e outros insumos técnicos. **e) Conselhos Técnicos Operacionais da Avicultura, da Suinocultura, da Pecuária de Corte e Pecuária Leiteira.** O Conselho Deliberativo homologa: **e.1)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0006126-0, datado de 25/02/25, protocolado em 25/02/25, no valor de **R\$ 5.009,89** (cinco mil, nove reais e oitenta e nove centavos), referente a cobertura das despesas de deslocamento e estadia, participação de técnico da pasta, em evento de atualização técnica e estratégica para prevenção da Febre Aftosa, realizado em CURITIBA, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.2)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0039007-4, datado de 10/12/24, protocolado em 12/03/25, no valor de **R\$ 4.089,00** (quatro mil e oitenta e nove reais), referente a aquisição de um freezer Horizontal, a ser utilizado na rotina de trabalho na sala de necropsia, no setor de isolamento, substituir equipamento danificado pela enchente, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.3)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038996-3, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 4.211,00** (quatro mil, duzentos e onze reais), referente a contratação de serviços técnicos de calibração de equipamentos para a continuidade das atividades dos laboratórios acreditados pelo INMETRO, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.4)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0036747-1, datado de 27/11/25, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 6.871,00** (seis mil, oitocentos e setenta e um reais), referente a compra de aparelho (osmose reversa) de laboratório danificado pela enchente, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA



RS LEITE. **e.5)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038983-1, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 1.136,00** (um mil, cento e trinta e seis reais), referente compra de insumos e materiais utilizados nos laboratórios, reposição de produtos danificados pela enchente, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.6)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038998-8, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 1.790,00** (um mil, setecentos e noventa reais), referente contratação de serviços técnicos de validação em fluxo laminar, com emissão de certificado segundo ABNT, para monitoramento da qualidade dos equipamentos de laboratórios acreditados pelo INMETRO, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.7)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038987-4, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 1.290,00** (um mil duzentos e noventa reais), referente a compra de insumos e materiais de laboratório, para garantir a continuidade do sistema de gestão da qualidade dos ensaios acreditados pelo INMETRO, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.8)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038975-0, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 4.053,85** (quatro mil, cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), referente a contratação dos serviços técnicos de coleta e análise de água, indispensável para manter a ACREDITAÇÃO, por empresa certificada, pelo prazo de doze meses, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.9)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0036792-7, datado de 27/11/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 1.273,27** (um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), referente ao valor da anuidade do INMETRO de 2024, relativa à manutenção da ACREDITAÇÃO, suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.10)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0007956-0, datado de 17/03/25, protocolado em 21/03/25, no valor de **R\$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais), referente a conserto de balança de precisão, que foi verificado necessário durante os testes de validação, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.11)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038994-7, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 10.284,00** (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais), referente a contratação de serviços técnicos de CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.



relativa à manutenção da ACREDITAÇÃO, suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.12)** liberação de recursos para atender solicitação DDPA/IPVDF/SEAPI, PROA 24/1500-0038980-7, datado de 10/12/24, protocolado em 20/12/24, no valor de **R\$ 924,02** (novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), referente a compra de insumos, que visam assegurar o atendimento aos requisitos estabelecidos pela norma ISO 17025, especialmente no que tange ao monitoramento da qualidade dos equipamentos, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.13)** liberação de recursos para atender solicitação DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0011134-0, datado de 11/04/25, protocolado em 11/04/25/23, no valor de **R\$ 44.814,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais), referente compra de itens complementares (baterias, carregadores e travas) para DRONES, adquiridos pela MAPA, mediante Convênio com a SEAPI, no valor de R\$ 301.800,00 (trezentos e um mil e oitocentos reais). Estes equipamentos serão utilizados nas atividades de vigilância e fiscalização, em especial no Programa Sentinela, para as ações de Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.14)** liberação de recursos para atender solicitação SEE/DDSA/DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0007998-8, datado de 18/03/25, protocolado em 19/03/25, no valor de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais), referente impressão de cartazes relativos a DECLARAÇÃO DE REBANHO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL de 2025, que está agendado de 1º de abril a 30 de junho, informando da funcionalidade da DECLARAÇÃO ONLINE, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.15)** liberação de recursos para atender solicitação DDAGR/SEAPI, PROA 25/500-0010778-5, datado de 08/04/25, protocolado em 08/04/25, no valor de **R\$ 8.261,00** (oito mil, duzentos e sessenta e um reais), referente despesas de estadia e deslocamento de um técnico da pasta, participação na reunião do Fórum Nacional dos Executores de Sanidade Animal – FONESA, no período de 28 a 30/04/25, com o suporte nas contas do FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **e.16)** liberação de recursos para atender solicitação do DDA/SEAPI, PROA 25/1500-0002060-4, datado de 20/01/25, protocolado em 17/02/25, no valor de **R\$ 6.600.000,00** (seis milhões e seiscentos mil reais), referente ao PROJETO DE DESENVOLVIMENTO PARA O PDSA, que tem por finalidade desenvolver sistemas para a gestão e qualificação das atividades de produção de proteína animal no Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de detalhar o trabalho dos próximos anos na Plataforma de Defesa Sanitária Animal do RS, em relação a sua sustentação com uma série de novos módulos, com rodadas de melhorias, manutenção e suporte dos módulos existentes, bem como o desenvolvimento de novos



módulos de acordo com uma série de demandas. A execução do projeto, com a implementação dos novos módulos propostos e suporte e melhoria dos módulos existentes na PDSA-RS, o prazo é de dois anos, bem como, o prazo de amortização. Serão celebrados dois convênios com a UFSM e um contrato com a RASTRO Software Ltda, que realizará trabalho especializado de TI complementar e coligado com a UFSM. O investimento está de acordo com o PLANO DE AÇÃO 2025/2026, dentro do ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1990/2021, ANOS III e IV, celebrado em prorrogação entre SEAPI e FUNDESA-RS, para atender as ações de Defesa Sanitária Animal, com suporte nas contas FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS SUÍNOS, FUNDESA RS BOVINOS BUBALINOS e FUNDESA RS LEITE. **3 – Outros assuntos de interesse do FUNDO – a.1)** Registro das eleições dos **Conselhos Técnicos Operacionais da Suinocultura, da Pecuária de Corte e da Pecuária Leiteira**, gestão 2025/2026, atendendo os termos da **Resolução nº 001/2011**, do **Conselho Deliberativo**. **Conselho Técnico Operacional da Suinocultura:** reeleitos **Luiz Gustavo Goulart Nascimento** e **Juliane Webster de Carvalho Galvani**, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. **Conselho Técnico Operacional da Pecuária Leiteira:** eleitos **Marcos Tang** e **Ana Claudia Melo Groff**, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. **Conselho Técnico da Pecuária de Corte:** eleitos **Pedro Pires Piffero** e **Fernando Henrique Sauter Groff**, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Registrado agradecimento aos Conselheiros, gestão 2023/2024, em especial, aos Conselheiros **Luiz Alberto Pitta Pinheiro** e **Rodrigo Ramos Rizzo**, que presidiram os CTOPC e o CTOPL. **a.2)** homologada a transferência de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o FUNDESA-RS - conta geral, com objetivo de dar cobertura às despesas administrativas, com suporte nas contas: FUNDESA RS AVES, FUNDESA RS CARNE BOVINA BUBALINA e FUNDESA RS LEITE E DERIVADOS e FUNDESA RS SUÍNOS, de forma proporcional. Em conclusão, nada mais havendo para tratar, o Presidente, Rogério J. Kerber agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente do Conselho Deliberativo e por mim, Secretário dos trabalhos.

Porto Alegre, 15 de abril de 2025.


Rogério J. Kerber
Presidente

Zilmar José Mussalle
Secretário